



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Educação – Diretoria Administrativa Financeira
Diretoria Financeira – Gerência de Caixa Escolar

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº.017/2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CONTAGEM e a CAIXA ESCOLAR UMEI EUSTAQUIO JUNIO MATOSINHOS.

O **MUNICÍPIO DE CONTAGEM** com sede na Praça Presidente Tancredo Neves nº. 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, inscrito no **CNPJ Nº.18.715.508/0001-31**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – **SEDUC**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sueli Maria Baliza Dias, brasileira, casada, residente e domiciliada em Belo Horizonte/MG, na Avenida Senador José Augusto, nº 260 – Apto.1304/torre 1, Bairro Buritis, CEP: 30.575-847, inscrito no CPF 295.822.456-20, portador da CI M-1.113.842 SSP/MG, e de outro lado a **CAIXA ESCOLAR UMEI EUSTAQUIO JUNIO MATOSINHOS**, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ sob o nº. 18.152.932/0001-15** com sede no **UMEI EUSTÁQUIO JUNIO MATOSINHOS**, situado à Rua Metano, nº 150, Bairro Petrolândia, em Contagem/MG, CEP. 32.072.120, denominada simplesmente “**CAIXA ESCOLAR**”, neste ato representada por sua Presidente Sandra Maris Fulgêncio Barroso Silva, residente e domiciliada em Belo Horizonte/MG na Rua Dona Liburcia, nº. 891, Bairro Boa Vista , portadora do CPF Nº 582.659.616-34 e RG MG – M 3. 222. 298 SSP/MG, acordam firmar o presente TERMO DE COMPROMISSO, nos termos do Decreto Municipal nº 409, de 28 de fevereiro de 2018, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e, no que couber, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e do Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017, e ainda nos termos da proposta do Plano de Trabalho e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aporte de recursos financeiros ao Termo de Compromisso 017, no valor de R\$ 29.917,58 (vinte e nove mil, novecentos e dezessete reais e cinquenta e oito centavos)

1.2 O **MUNICÍPIO** realizará o repasse de recursos financeiros para cobrir despesas correntes, de acordo com o Plano de Trabalho anexo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Considerando o aporte supracitado e tendo em vista o valor originário do Termo de Compromisso ora aditado, o valor total do Termo em referência passa a ser de R\$ 51.321,38 (Cinquenta e um mil, trezentos e vinte e um reais e trinta e oito centavos). Faz parte integrante deste Termo de Compromisso, como se nele transcrito estivesse, o seguinte documento: **OF:010/2018** e Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – REPASSE, EXECUÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 REPASSE: O recurso será liberado em 1 (uma) parcela de custeio, conforme Cronograma de Desembolso Financeiro (**quadro 10**) do Plano de Trabalho anexo.

2.2 EXECUÇÃO: A execução do recurso deverá ocorrer conforme estabelecido no Cronograma de Execução (**quadro 11**) do Plano de Trabalho anexo.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Educação – Diretoria Administrativa Financeira
Diretoria Financeira – Gerência de Caixa Escolar

2.3 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução deste Termo de Compromisso, correm por conta das seguintes dotações orçamentárias:

1.12.1.12.365.0029.2080- 33504100 Fonte: 0101

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas da parcela deverá ser realizada conforme Cronograma de Prestação de Contas (quadro 12) do Plano de Trabalho anexo.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência até 31/01/2019.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo de Compromisso originário, sendo ratificadas pelo presente Termo.

E, por estarem assim justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes assinam o presente instrumento, a fim de que surtam seus devidos efeitos legais na presença de 02 (duas) testemunhas.

Contagem, *do* de *dezembro* de 2018.

Baliza
SUELI MARIA BALIZA DIAS
Secretária Municipal de Educação

Sandra Maris Fulgêncio Barroso Silva
SANDRA MARIS FULGÊNCIO BARROSO SILVA
Caixa Escolar UMEI Eustáquio Junio Matosinhos

1ª TESTEMUNHA _____

CPF _____

2ª TESTEMUNHA _____

CPF _____



PLANO DE TRABALHO			
01 - DADOS CADASTRAIS			
ORGÃO/ENTIDADE PROPONENTE/ EXECUTORA:		Caixa Escolar UMEI EUSTÁQUIO JUNIO MATOSINHOS	
CNPJ:	18.152.932.0001/15	LEI DE UTILIDADE PÚBLICA Nº xxxx de dd/mm/ano	
ENDEREÇO DA SEDE			
Logradouro:	Rua Metano	Nº:	150 CEP: 32072-120
Bairro:	Petrolândia	Cidade:	Contagem UF: MG
Telefone/Endereço Eletrônico:	3352.5209/ cemei.eustaquiojunio@gmail.com		
DADOS BANCÁRIOS			
Banco/nº:	33	Nº conta corrente:	13001712 Agência/nº: 4239
DADOS DO RESPONSÁVEL			
Nome: Sandra Maris Fulgencio Barroso Silva			
CPF:	582.659.616-34	CI/Orgão Expedidor:	M 3. 222. 298
Cargo/Função:	Dirigente Escolar	Período de Mandato:	19/05/2016 a 31/12/2018
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL			
Logradouro:	Rua Dona Liburcia	Nº:	891 CEP: 31060-280
Bairro:	Boa Vista	Cidade:	BH UF: MG
Telefone/Endereço Eletrônico:	99167-2388 sandrafulgencio65@hotmail.com		
02 – OUTROS PARTÍCIPES			
ENTIDADE INTERVENIENTE:			
Endereço:			
Órgão/ concedente:	Secretaria Municipal de Educação		
Nome do Responsável:	Sueli Maria Baliza Dias		
03 - DESCRIÇÃO DO PROGRAMA			
TÍTULO:	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO		
PERÍODO DE EXECUÇÃO			
Início:	Dezembro de 2018	Término:	31/01/2019
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO			
Execução do PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, de forma a contribuir supletivamente para a melhoria da estrutura física e das atividades pedagógicas da CAIXA ESCOLAR UMEI EUSTÁQUIO JUNIO MATOSINHOS.			
JUSTIFICATIVA			
Contribuir para a elevação da qualidade da educação básica, tornando sua oferta equitativa, e reforçar a autonomia gerencial da unidade escolar.			



04 - PÚBLICO ALVO		
Alunos da rede municipal de ensino fundamental e infantil matriculados na unidade escolar constante na item 1 deste plano.		
Total de alunos beneficiados:	235	
05 - METAS		
Item	Meta	Prazo
1	Garantir a manutenção e conservação de equipamentos e mobiliários, e aquisição de materiais necessários ao ensino fundamental e da educação infantil conforme aos incisos II, III, IV, V e VIII do artigo 70 da Lei 9.394/96 LDB.	Dezembro/2018 a Janeiro/2019
2	Aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino;	Dezembro/2018 a Janeiro/2019
3	Realização de atividades-meio necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino;	Dezembro/2018 a Janeiro/2019
06 - ÁREAS DE APLICAÇÃO		
CLASSIFICAÇÃO	DETALHAMENTO DOS ELEMENTOS DE DESPESA	
MATERIAIS DE CONSUMO (CUSTEIO)	Despesas com aquisição de materiais pedagógicos diversos, aquisição de materiais específicos para biblioteca, pagamento de despesas com trabalho de campo, aquisição de material de informática, aquisição de material bibliográficos.	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (CUSTEIO)	Despesas com reparos e outras providências de manutenção e demais instalações da escola, serviços de reprografia e reformas/reparo (desde que autorizadas pela SEDUC).	
07 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO - CONCEDENTE		
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Despesas Custeio - Recursos Vinculados - Ensino Infantil 1.12.1.12.365.0029.2080- 335041 Fonte: 0101		
DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALORES	DATA PREVISTA
CUSTEIO INFANTIL/ Anual – Parcela Única - Reparos no telhado	R\$ 29.917,58	Dezembro/2018 a Janeiro/2019
TOTAL GERAL	R\$ 29.917,58	
08 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO - PROPONENTE		
DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALORES	DATA PREVISTA
CUSTEIO INFANTIL/ Anual – Parcela Única - Reparos no telhado	R\$ 29.917,58	Dezembro/2018 a Janeiro/2019
TOTAL GERAL	R\$ 29.917,58	
09 - CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS		
Tipo de Recurso	Descrição	Prazo
CUSTEIO INFANTIL/ Anual – Parcela Única - Reparos no telhado	R\$ 29.917,58	Até 28/02/2019



[Handwritten signature]

